



CIRCULAR INFORMATIVA N° 02/InCI/2011

Obrigatoriedade de utilização, nas empreitadas de obras públicas, de pelo menos 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados, relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra

O Decreto-Lei n° 73/2011, de 17 de Junho, alterou o regime geral da gestão de resíduos que consta do Decreto-Lei n° 178/2006, de 5 de Setembro, transpondo simultaneamente a Directiva n° 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro.

Esse diploma estabelece, na alínea b) do n° 6 do artigo 7.º, como meta a alcançar até 2010, *«um aumento mínimo para 70% em peso relativamente à preparação para a reutilização, a reciclagem e outras formas de valorização material, incluindo operações de enchimento que utilizem resíduos como substituto de outros materiais, resíduos de construção e demolição não perigosos (...).»*, enquanto o n° 8 do mesmo normativo legal impõe, com vista à concretização da referida meta, a obrigatoriedade de utilização nas empreitadas de obras públicas, sempre que for tecnicamente exequível, de, pelo menos, 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

O incumprimento desta disposição legal constitui contra-ordenação ambiental nos termos da alínea b) do n° 3 do artigo 67.º do mesmo diploma, cumprindo a respectiva fiscalização a vários serviços desconcentrados do Ministério responsável pela área do Ambiente, à Inspeção-Geral do mesmo Ministério, aos Municípios e às autoridades policiais (artigo 66.º).

Assim sendo, estando as entidades públicas adjudicantes de empreitadas de obras públicas sujeitas ao cumprimento desta imposição legal, são as mesmas por este meio alertadas para o facto de, aquando da preparação dos respectivos cadernos de encargos, terem que especificar a obrigatoriedade de utilização – sempre que for tecnicamente exequível – de, pelo menos, 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados, relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

15.12.2011